Anno de 1844. Sexta Feira 24 de Maio. Anno XX. N. 120.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ, rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 —Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1. e 11 e 21 de cada mez.— Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria, quintas feiras.— Olinda todos os dias

DIAS DA SEMANA.

20 Seg s. Pautilla. Aud. do J. de D. da 2. v.
21 Terça s. Manços. Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
22 Quarta s. Rita de Cassia. Aud. do J. de D. da 3. v.
23 Quinta s. basileo. Aud. do J. de D da 2. v
24 Sexta s. Afra. Aud do J. de D da 2. v.
25 Sab. s Gregorio. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
26 Dom. Pascoa do Espirito Santo.

Tudo agora depende de nós mesmos: da nossa prudencia, moderação e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha
Idem de letras de boas firmas 1 a 0|0

CAMBIOS NO DIA 23 DE MAIO.	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,500	17,600
» » » N.	17,200	17,400
» » de 4,000	9,600	9,800
Prata—Patacões	1,980	2,000
» Pesos columnares	2,00	2,040
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia a 2 aos 55 min da tarde
Minguante a 9 as 6 horas e 2 min da manhãa
Lua nova a 17 as 6 horas e 32 min. da manhã
Crescente a 25 as 6 h. e 8 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 6 min da manhãa. | Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 131.

O Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Vice-Presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte.

Art. 1. Haverá na Camara desta cidade uma Contadoria, que se denominará— Contadoria Municipal do Recife —, na qual se executarão todos os trabalhos de contabilidade concernentes ao municipio.

Art. 2. Essa repartição existirá á cargo e sob a responsabilidade de um encarregado, que será nomeado pela Camara d'entre pessoas, que além de conhecimentos professionaes, tenhão a necessaria pratica; vencendo a gratificação annual de oitocentos mil réis, pagos desde que entrou em exercicio, e da mesma maneira que aos de mais empregados da Camara.

Art. 3. Ao encarregado da Contadoria ficão competindo todas as attribuições e obrigações, que se achão designadas em o regulamento de 30 de Agosto de 1843, organisado pela Camara; o qual fica definitivamente approvado.

Art 4. Ficão sem effeito todas as leis e disposições em contrario.

Mando portanto á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em 30 de Abril de 1844; vigesimo terceiro da independencia e do imperio=Estava o sello das armas nacionaes=*Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.*

Carta de lei, pela qual Vossa Exc. manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, creando uma Contadoria na C. Municipal da cidade do Recife na fórma retro declarada. Para V. Ex. ver —Antonino José de Miranda Falcão a fez-- Sellada e publicada nesta Secretaria da provincia de Pernambuco em 4 de Maio de 1844.—Antonio José de Oliveira—Registada a folhas 223 do livro 1. de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 4 de Maio de 1344.=*José Ignacio Soares de Macedo.*

LEI N. 132.

O Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Vice-Presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. Unico. A freguezia do Bonito d'ora avanta principiará na barra do Riachão do Ricardo, e seguirá em linha recta a Lagôa dos Gatos inclusive, e d'ahi irá a Pirangi a barra da Jangada inclusive, e voltorá pela ribeira abaixo até a sua barra em Unna; e voltará para o Norte á ilha de Flores inclusive, donde irá á Cova da Defunta, e voltando seguirá a Caranguejo inclusive; e seguindo irá á casa de Francisco Bizerra, á encruzelhada do tanque das Piabas, á Cruz da Rajada, ao cume da Serra dos Mocós, e ás nascenças do Riachão, e seguirá por este abaixo até a sua barra, onde teve o seu principio.

Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario

Mando portanto á todas as autoridades, á quem o conhecimento a execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em 30 de Abril de 1844, vigesimo terceiro da independencia e do imperio.— Estava o sello das armas nacionaes. — *Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.*

Carta de lei pela qual Vossa Exc. manda executar a resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, marcando os limites da freguezia do Bonito, na fórma a cima declarada. Para V. Ex ver—Antonino José de Miranda Falcão a fez. Sellada e publicada nesta Secretaria da provincia de Pernambuco em 6 de Maio de 1844.—Antonio José de Oliveira—Registada a f. 224 do l. 1. de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 6 de Maio de 1844.—*José Ignacio Soares de Macêdo.*

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 20 DO CORRENTE

Officio—Ao Director do Lycêo, autorisando-o á remover da freguesia da Boa-vista para a de Santo Antonio a respectiva cadeira de latim; visto ter esta ficado se o mestre publico de semelhante disciplina, em consequencia de ter sido transferido para aquella o mencionado Lycêo.—Communicou-se ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes.

Ditos—Ao Engenheiro em chefe das obras publicas, determinando, que mande conduzir para o Lycêo desta cidade, os instrumentos pertencentes a aula de Physica, que por ordem da Presidencia forão postos á sua disposição, e os 158 livros da mesma sciencia em seu poder existentes. - Participou-se ao Director do Lycêo.

Dito—Ao Commandante das Armas, dizendo, que expeça suas ordens, para que, pelo corpo de infantaria de G. N. destacado, se indemnise á Manoel Guedes de Quinhões Patriota da despesa, que fez com o fornecimento d'agoa e luz ao destacamento da comarca do Limoeiro. —Communicou-se ao Delegado do Limoeiro

Ditos—Ao Director do Lycêo, communicando, que de conformidade com as suas informações d'esta data, e na fórma da lei, havia por despacho d'hoje supprimido as cadeiras de primeiras lettras para meninas do Bonito e Itamaracá, removendo a Professora d'esta para a freguesia da Sé de Olinda, e a daquella para o bairro de Fóra de Portas.—Tambem se communicou ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, e ás Camaras municipaes do Bonito, Iguarassú, e Olinda.

PASTORAL.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de Santo Agostinho, por Graça de Deos e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do Concelho de S. M. I. e C., &c, &c.

A todos os nossos diocesanos saúde, paz, e benção em nome de Jesus Christo nosso Salvador.

Não ignorais, dilectissimos filhos, qual o nosso dever em vos fazer recordar (como repetidas vezes temos feito) qual o vosso na occurrencia da celebração annual dos Divinos Misterios, tanto mais acreditavel sua sublimidade, quanto superiores á nossa debil, e enferma comprehensão, não sendo dignos da Divina Potencia, se a razão humana os podesse penetrar.

Celebramos com o maior jubilo, e prazer a Resurreição de Jesus Christo, acreditando fielmente unida á sua Divindade sua sacratissima humanidade, pela qual seu Eterno Pai nos fallou nos ultimos tempos, para nos instruir por seu proprio Filho nos deveres, que somente este nos podia ensinar, e por seus exemplos manifestar, quão suave he o jugo de sua lei, e facil sua execução, para os que querem ser exactos no cumprimento de seus deveres; ardua, porém, e dura ou insuportavel, para os que querem viver segundo as paixões da carne, e não em conformidade com os preceitos d'esta nova lei, toda fundamentada no da caridade, com que devemos amar a Deos, e ao proximo, primeiro dever do verdadeiro christão.

Solemnisando este portentoso facto, e estupendo acontecimento, não negado pelos mesmos perfidos, e publicos inimigos de Jesus Christo (quando alem de outras infernaes invectivas, promêtterão remunerar os guardas do Sepulcro, se publicassem, que, dormindo elles, vierão os seus discipulos, e o roubárão); tributemos-lhe sincera crença, convencidos da indispensabilidade de resuscitar com Jesus Christo pela desaffeição, e detestacão dos vicios, cuja pratica nos priva de saborearmos os effeitos da mais sublime e gloriosa victoria, maravilhosamente vulgarisada com inaudito esplendor d'aquella Divindade, pela qual o Unigenito Filho de Deos manifestou a todo o Universo sua infinita virtude, resuscitando d'entre os mortos, sem que a rancorosa contradicão dos Judeos, e todos os diabolicos esforços obstassem á crença d'este inefavel Misterio, base fundamental da Religião Catholica.

Que diremos, porém, sobre o Misterio d'Assenção de Jesus Christo sobre todos os céos, o mais digno de nossos ternos affectos, e cordeal compunção! Este amavel Salvador, querendo certificar-nos de sua Resurreição por meio de publicos testemunhos, e documentos indestructiveis, perseverou sobre a terra por espaço de 40 dias, periodo, que julgou necessario para nos firmar na fé d'aquelle singular triumpho, apparecendo varias vezes á seus discipulos, fallando e comendo com elles, para lhes fazer vêr, que era o mesmo Mestre, que os tinha instruido na celestial doutrina, pela qual devião converter os que estavão sentados nas trevas do erro e á sombra da morte.

Finalisados os dias de sua mansão n'este mundo, e approximado o momento de serem privados de sua presença corporal os que o seguião, colloca-se sobre o monte Olivete, acompanhado de sua Santissima Mãi, seus discipulos, e outros que igualmente tinhão adherido á sua doutrina, dignos de presenciarem sua elevação até o perderem de vista, convencidos, que Jesus Christo devia ser corôado d'aquella gloria, que tão arduos sacrificios, e soffrimentos, somente supportaveis por um Homem Deos, lhe grangeárão, e que a consecução d'esta jámais será possivel, sem que trilhemos o mesmo caminho, que o Redemptor do genero humano nos demonstrou.

He verdade, que não podemos gosar a ventura de comparecer no monte Olivete, para alli venerarmos os vestigios indicativos, e comprovativos d'Assenção de Jesus Christo, ainda hoje impressos no lugar onde se effectuou este admiravel prodigio, testemunhada esta asserção por muitos peregrinos dignos de fé, e SS. PP., que alli os adorárão; possivel he porém, que sem difficuldade fixemos o nosso pensamento no lugar d'aquelles vestigios, e o adoremos em espirito e verdade, recordando-nos, como Jesus Christo, depois de abençoar aquella piedosa comitiva, assistente a tão brilhante triumpho, principiou a elevar se por sua propria virtude, conduzindo junto de si tantas almas, quantas as que estavão detidas no limbo, ha mais de 4 mil annos.

O nosso coração, e a nossa carne exultem de praser na consideração de tão magnifica, e superiminente gloria A natureza humana ennobrecida, e sob'exaltada no momento, em que Jesus Christo, penetrando os céos, se collocou a direita de seu Eterno Pãi, para ser nosso medianeiro (conservando visiveis suas preciosissimas chagas, expressamente indicativas do preço de nossa liberdade, e que por nós intercedem até ao fim dos seculos,) não dever ser manchada pelo procedimento alheio de sua dignidade.

Não ignorais, amados filhos, que a Assenção de Jesus Christo, confirmando nossa fé, e caucionando nossa futura felicidade, deve em nós produzir os mesmos effeitos, que muitos justos sentirão, quando diligentemente affeiçoados a contemplal-a, como figurativa de nossa predistinacão, se d'esta nos constituirmos dignos pela repressão das paixões, abnegação da impiedade, detestação da iniquidade, abominação da immoralidade, regularidade dos costumes, fuga da concupiscencia, piedade christãa, humildade, mansidão, e caridade.

Procedamos d'esta maneira, para que a nossa esperanca não seja vãa, como a d'aquelles, que presumem conseguir os fins sem intervenção do meios.

Não percamos de vista a Jesus Christo, subindo ao céo cercado de milhões de anjos, que descerão, para acompanhar em solemnissimo cortejo, louvar e bemdizer seu Creador, applaudindo sua completa victoria com canticos de jubilo, os mais sonoros e armoniosos, devidos, não a um conquistador de reinos temporaes, forte e poderoso nas armas; mas ao Rei da Gloria, ao Senhor das virtudes, e libertador dos desgraçados filhos da culpa.

Enviémos ao céo, nossa verdadeira patria, humildes supplicas, para que em nós se verifiquem as diversas promessas, quando nossa exinanição se realisar. Fixemos nossa mente na eterna habitacão dos justos. Se esta for nosso recompensa, se n'esta existir o nosso thesouro, alli estará nosso coração, somente contente e satisfeito pelo goso do objecto, para que foi creado.

Passemos ultimamente a tratar da 2.ª festividade, que a santa igreja annualmente celebra: o grande dia de Pentecoste, em que o Espirito Santo desceo visivelmente em lingoas de fogo sobre Maria Santissima, já templo d'este mesmo Espirito, sobre os Apostolos, e sobre outras pessoas destinadas para gosarem este preciosissimo Dom na conformidade da promessa de Jesus Christo declarada quando a estes determinou se congregassem na cidade de Jerusalem, onde devião esperar a realidade de sua promessa em poucos dias, e darião testemunho de sua Divindade, e doutrina, bem como em toda a Judeia, Samaria, e até aos ultimos confins da terra, sendo notavel, que, elevando-se Jesus Christo da terra, *terra* fosse a ultima palavra, que proferio.

Foi conveniente, que o Espirito Santo, a 3ª. Pessoa da Santissima Trindade, tivesse parte na reparação do homem decahido da Graça pela culpa dos Protoplastos, nossos primeiros pais. A mesma Trindade Santissima em seus eternos concelhos, e com infinita sabedoria deliberou, que o espirito consolador fosse aquelle, que se dignasse revelar os Misterios, que a capacidade humana até aquella época não pôde comprehender, por divina disposição.

Este Divino Espirito he aquelle mesmo de quem Jesus Christo repetidas vezes fallou a seus Apostolos, predizendo-lhes sua descida sobre elles, para os instruir mais particularmente nos Divinos Misterios, e penetrarem sua intelligencia; para os fortificar e corroborar em seus soffrimentos, e comparecerem intrepidos na presença dos Reis; para responderem a estes com a maior energia, e sem susto ou medo justificarem sua doutrina, e conducta; e finalmente supportarem os sacrificios, e tribulacões inseparaveis do Ministerio Apostolico.

Que multidão de prodigios! Os Apostolos annuncião o evangelho, e os habitantes de varias regiões, que fallavão diversas lingoas (e que estavão na cidade santa por occasião de assistirem á festa do Pentecoste), entenderão cada uns em sua propria lingoa a lingoagem apostolica. Aos Apostolos até aquelle tempo temerosos, não instruidos, e pusilanimes, repentinamente se infundem as virtudes da intrepidez, da superefluente sabedoria, da fortaleza e energia, com que devem arrostar os perigos, e as contradições, provocadas pelos inimigos do nome christão.

Em verdade podemos dizer com Eusebio, que a descida do Espirito Santo sobre os Apostolos he a maior das festividades, que a santa igreja catholica annualmente solemnisa. Ella he a consummação de todos os misterios da religião, a publicação solemne da nova lei, e como o ultimo sello da nova aliança. Diremos tambem com Santo Agostinho, que o Espirito Santo tem sido enviado, para que a sua virtude consummasse a obra que o Salvador tinha começado, conservasse o que elle tinha adquirido, e acabasse de santificar o que elle tinha resgatado.

Não ha analogia mais perfeita entre a figura e a realidade, que aquella que existe entre o

Pentecoste dos Judeos determinado na lei antiga, e o Pentecoste dos Christãos. O 1.º foi prescripto para o povo escolhido celebrar a recepção da lei de Moizés no monte Synai, 50 dias depois da isenção do captiveiro do Egito; o 2.º para os christãos celebrarem a promulgação da lei nova dada aos Apostolos pelo Espirito de Verdade, 50 dias depois da resurreição de Jesus Christo. Este foi o dia em que o Principe dos Apostolos em seu 1.º sermão, o mais scientifico, e energico, converteo à fé catholica trez mil pessoas; e apesar da currupção do coração humano, muitos abração immediatamente o christianismo, e o paganismo principia à agonisar, logo que o fogo abrasador desce da celestial Jerusalem, e o sangue de innumeraveis martyres he considerado como semente dos fieis. A cruz he exaltada, e reconhecida como signal de nossa redempção. Que serie de prodigios! Tal he a virtude do misterio que celebramos.

Sentimos não poder prolongar nosso discurso, sobre maneira satisfeitos, quando annunciamos o evangelho ao rebanho, que foi confiado à nossa vigilancia pastoral; porém jamais nos faltará tempo para vos supplicar, invoqueis o Espirito Santo com o maior fervor, para que desça sobre vós, illumine vosso entendimento, para seguirdes o bem e fugir o mal, e abrase vossos corações no fogo de seu eterno amor.

Palacio da Solidade 21 de Maio de 1844.

João Bispo Diocesano.

Commando das Armas

Illm. Sr. — Remetto a V. S. para seu conhecimento, e execução na parte que lhe tocar, a inclusa copia da Provisão do Concelho Supremo Militar de 29 de Fevereiro ultimo sobre o modo de contar o tempo de serviço as praças de pret, depois de cumprirem sentenças a que fôrem condemnados pelo Jury por crimes civis. = Deos Guarde a V. S. Palacio de Pernambuco em 4 de Maio de 1844 — *Izidro Francisco de Paula Mesquita e Silva* — Sr. Tenente-Coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, Commandante das Armas.

PROVISÃO.

D. Pedro por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e defensor Perpetuo do Brasil.

Faço saber aos que esta Minha Provisão virem, que, subindo a Minha Augusta Presença, uma consulta do Concelho Supremo Militar, a que mandei proceder sobre o officio do Commandante das Armas da provincia de Pernambuco, em que propoz differentes duvidas sobre a intelligencia da Imperial Resolução de 16 de Outubro de 1841, e conformando-me inteiramente com o parecer do Concelho: hei por bem, por minha immediata e Imperial Resolução de 20 do corrente mez, e anno, determinar, na conformidade da citada Imperial Resolução; que as praças de pret, que por seus crimes civis fôrem condemnadas no Jury a penas temporarias, deverão depois de cumpridas estas regressar aos corpos, à que pertencerem, para ahi completarem o seu tempo de serviço, não se lhes levando em conta o que houverem deixado de servir pelo referido impedimento; mas, que dever-se-ha fazer applicavel esta disposição sómente para com aquelles individuos sentenciados a tempo menor de 6 annos, segundo o que se acha em regra pela Imperial Resolução de 29 de Fevereiro de 1829, à respeito dos réos militares sentenciados a trabalhos de fortificação não tendo porém aquelles ditos individuos nenhum direito a percepção de qualquer vencimento militar durante esse tempo, em que de facto se achão com baixa temporaria nos corpos, a que pertencem, e são recolhidos ás cadeias publicas à disposição dos Magistrados civis. Quanto as praças de pret condemnadas pelo Jury de 6 annos inclusive para mais, que estas deverão ter baixa do serviço para não voltarem ao mesmo, logo que fôrem condemnadas, praticando-se a tal respeito o que semelhantemente se acha disposto pela citada Imperial Resolução de 29 de Fevereiro de 1829, assim como pelo Decreto de 13 de Outubro de 1827, que sanccionou a Resolução da Assembléa Geral Legislativa, à cerca dos réos militares sentenciados pelo crime de terceira deserção em tempo de paz. Pelo que: mando a autoridade à quem compete, e mais pessoas à quem o conhecimento desta pertencer, a cumprão, e guardem tão inteiramente como devem, e nella se contem. Sua Magestade o Imperador o mandou pelos Membros do Concelho Supremo Militar abaixo assignados. — João Baptista Ferreira a fez nesta Côrte, e Cidade do Rio de Janeiro aos 29 dias do mez de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1844. — O Concelheiro *Manoel da Fonseca Lima e Silva*, Secretario de Guerra Interino a fiz escrever e subscrevi. — *João Chrisostomo Callado*, *Miguel de Sousa Mello e Alvim.* Esta conforme *João Jacques da Silva Lisboa*, Official-maior. Conforme. No impedimento do Official-maior — *José Xavier Faustino Ramos.*

EXPEDIENTE DE 6 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, informando o requerimento do Alferes reformado Francisco Pedro do Rego Barreto, que pedia prorogação de licença por mais tres mezes, visto não poder recolher-se a provincia, dentro do praso da primeira.

Dito - Ao Commandante do batalhão de Artilharia, remettendo-lhe as guias dos recrutas vindos da côrte José Antonio da Silveira, Gerimias Antunes, Antonio Rodrigues Pereira, João da Silva, Luiz Maya, e Domingos Luiz, que em 9 de Março forão mandados incorporar ao batalhão, na qualidade de effectivos.

IDEM DO DIA 7.

Officio—Ao Exm. Vice-Presidente, enviando-lhe, conforme pedio, o mappa demonstrativo dos destacamentos das comarcas, do qual se conhecia a força do que se achava no Brejo.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe a relação nominal dos individuos que voluntariamente e recrutados assentárão praça no mez de Abril proximo findo

Dito—Ao Commandante do deposito, mandando considerar desertor o soldado invalido Simão dos Santos, uma vez que tivesse excedido da licença o tempo por lei marcado para qualificar deserção.

IDEM DO DIA 8.

Officio—Ao Exm. Vice Presidente, devolvendo-lhe as contas da despeza feita com agoa e luz nos destacamentos do Páo d'Alho e Santo Antão, e indicando a maneira que lhe parecia melhor para serem as contas reformadas no sentido indicado pelo Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., rogando-lhe a expedicção de suas ordens, para ser paga a importancia de 2$880 rs., proveniente de uma nova chave de broca, e concerto que mandou fazer, na feichadura do postigo do portão da fortaleza do Brum, o respectivo Commandante interino.

Dito — Ao mesmo Exm Sr., fazendo-lhe constar que o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra acabava de inutilisar a relação de mostra da primeira companhia do segundo batalhão de Artilharia a pé, lançando abaixo do recibo uma informação dirigida ao Inspector da Thesouraria a cerca de um desconto que se não fez ao sargento Cruz em dita relação, e pedindo-lhe uma providencia para que actos tão irregulares se não repetissem no futuro, estabelecendo-se por uma maneira conveniente e invariavel a marcha a seguir no recebimento, e distribuição das ordens emanadas da Contadoria Geral da Guerra, a fim de se não inutilisarem, sem proveito do serviço, os papeis de contabilidade dos corpos, depois de organisados, e com custo, pela falta de inferiores capazes.

Dito—Ao mesmo Exm Sr., informando o requerimento do Major Graduado G. A. F. P. da Cunha do segundo batalhão de Artilharia a pé, que a S. M. a Imperador supplicava a graça d'o promover à effectividade, passando-o para o quarto batalhão da mesma arma, precedendo concurso na fórma da lei.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do Capitão Antonio Paes Cortez, que reclamava o pagamento da gratificação da terça parte de soldo, que deixou de receber pelo tempo que servio na guerra de Jacuipe e Panellas, gratificação abonada à maior parte dos Officiaes, já por ordem do Governo de S. M. o Imperador, e já por despachos da Thesouraria fundados naquella ordem.

IDEM DO DIA 9.

Officio—Ao Exm. Vice-Presidente, rogando-lhe houvesse d'ordenar, que fossem recebidos no Arsenal de Guerra varios objectos d'armamento, e equipamento que pertencêrão ao extincto terceiro batalhão d'Artilharia, quando armado como Caçadores, os quaes erão desnecessarios ao serviço do actual batalhão.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do Alferes da terceira classe da provincia do Ceará Bento Ferreira Marques Brasil, pue pedia ser recolhido ao Hospital Regimental para ser curado.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., significando-lhe em observancia do seu despacho de 8, que no acto d'arrematação dos medicamentos para o Hospital se fez aos licitantes a leitura do formulario, e preços arbitrados como tem sido de costume, e fôra inserido no termo que por copia se remettera a Presidencia em data de 8 do mez de Março ultimo.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., fazendo-lhe ver a necessidade de se fornecer ás fortalezas a polvora que hão de mister para as salvas deste anno, visto que as requisições deste genero não teem sido satisfeitas pelo Arsenal, porque aquella repartição está sem polvora.

Dito—Ao Commandante do corpo destacado, para que mandasse retirar à esta capital (com o numero de praças que excedessem de 40) o Capitão J. S. de Araujo Galvão que se acha destacado no Brejo, cujo destacamento ficaria commandado pelo Alferes F. J. G. Alcanforado.

Dito—Ao Commandante d'Artilharia, mandando organisar em duplicata o orçamento da importancia dos objectos requisitados ultimamente para o Hospital Regimental, a fim de ser levado ao Governo Imperial, pedindo-lhe autorisação para tal fornecimento; visto que a consignação decretada para o Hospital apenas chegava para o pagamento dos remedios, e de uma ou outra despeza de pouca entidade.

IDEM DO DIA 11.

Officio—Ao Commandante do corpo de G. N. destacado, remettendo-lhe a conta da despeza feita com agoa e luz no destacamento da cidade da Victoria pelo Alferes Francisco Joaquim Guedes Alcanforado, do 1. de Fevereiro ao ultimo d'Agosto do anno p. p., para que de novo a organisasse por exercicios findos, e no sentido indicado pelo Commissario Fiscal.

Dito—Ao Commandante interino da fortaleza do Brum, dizendo-lhe, que podia mandar receber a quantia de 2$880 rs., que despendeo com a nova chave de broca, e concerto da feichadura do postigo da fortaleza.

Portaria—Mandando passar com guia para a companhia de Artifices, o official de carpina, soldado do segundo batalhão de Artilharia, João Domingues da Cruz.

Dita—Autorisando o recebimento da praça acima mencionada, na companhia d'Artifices.

IDEM DO DIA 13.

Officio—Ao Exm. Vice-Presidente, remettendo-lhe os quatro mappas da força de linha e G. N. destacada na provincia, pertencentes ao mez de Abril proximo findo, para que os fizesse transmittir a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do soldado particular Jeronimo Fiel d'Attaide, que pedia licença para se matricular no Lycêo desta cidade, e nelle estudar os preparatorios.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando a cerca da necessidade ponderada pelo Delegado do termo do Bonito, de se augmentar o destacamento, com o fim de guarnecer a cadeia, e auxiliar as autoridades policiaes nas diligencias de suas jurisdicções.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., reflexionando sobre a decisão tomada de se dar o fornecimento dos remedios para o Hospital Regimental ao Boticario Paranhos, em consequencia da oblação que fez da terça parte, quando por ventura Gameiro não quizesse continuar pelo mesmo abate offerecido por Paranhos de 62 2/3 por cento, visto serem as leis citadas em favor de Paranhos applicaveis as arrematações que tinhão por objecto arrecadação de impostos, e por outras razões apontadas pelo Procurador Fiscal da Fazenda.

Dito—Ao Commandante interino do batalhão d'Artilharia, devolvendo-lhe o Concelho d'averiguação feito ao soldado M. B. da S. para ser entregue ao mesmo soldado, que não podia ser recebido Cadete da terceira classe pelas razões ponderadas no parecer do Concelho, fundadas na disposição Imperial reguladora da materia.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente da Provincia participando, que, não tendo podido o Commandante da barca de vapor *Imperatriz*, incumbir-se do recebimento e entrega dos dez contos de réis, que se destinavão para a operação da substituição das notas na provincia do Rio Grande do Norte, em consequencia da mesma barca ficar alli fóra da barra, tinha tomado a deliberação de enviar dita importancia pela mala do correio com as precisas cautellas e recommendações; e esperava, que esta medida merecesse a approvação da Presidencia.

Dito —Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia do Rio Grande do Norte, remettendo os dez contos de réis pela mala do correio, de que trata o precedente officio.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, remettendo copias do aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios de Guerra de 15 de Março ultimo, e do modello que acompanhou sobre o modo, por que devião ser formuladas as contas da polvora remettida da côrte para esta provincia.

Portaria — Ao Thesoureiro da Fazenda para acceitar e pagar no dia de seu vencimento, como determinou a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numero 67 de 20 de Abril findo, a letra que acompanhava de 1:736$747 réis, que sacou o respectivo Thesoureiro Geral a 15 dias precisos a favor de José Dias da Silva.

Dita — Mandando creditar ao dito Thesoureiro, pela quantia de dez contos de réis, que se remetteo a Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte, em notas de 5$ e 10$000 réis da nova estampa.

IDEM DO DIA 10.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, para dignar-se declarar se os Instructores da Guarda Nacional estavão nas mesmas circumstancias dos Officiaes dos corpos, e fortalezas, que não podião receber gratificações de exercicio para que erão nomeados senão do dia em que nos mesmos entravão.

Dito — Ao Inspector da Alfandega, em resposta ao seu officio desta data, que acompanhou a representação do Thesoureiro d'aquella Alfandega sobre os embaraços que encontrava para o recebimento da importancia dos despachos, por não quererem os despachantes pelas notas, que entregavão, responsabilisar-se com a sua assignatura, quando existisse desconfiança de falsidade.

Portaria — Remettendo ao Thesoureiro da Fazenda a nota que acompahava de 20$000 reis, com o numero viciado 31539, que acompanhou a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numero 80 de 27 de Abril ultimo, cuja nota pertencia á remessa de quo tratava o officio da Thesouraria numero 16 de 18 de Março deste anno, a fim de que fosse o cofro indemnisado conforme a portaria desta data, e se procedesse contra o apresentante na forma do regulamento respectivo.

IDEM DO DIA 11.

Officio —Ao Exm. Vice-Presidente da Provincia, tratando do pagamento das despesas, que se fizerão com os diversos artigos para a collocação do Busto de S. M. o Imperador na casa da direcção do Arsenal de Guerra, que o Commissario Fiscal do ministerio da Guerra negou-se a dar por — corrente — o mesmo pagamento, com o fundamento de não julgar semelhante despesa comprehendida na de pintura e aceio da dita casa, autorisada pela Presidencia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. enviando a relação de todos os Deputados da Assembléa Geral Legislativa dissolvida em 1842; com as declarações exigidas em officio da Presidencia de 11 do corrente.

IDEM DO DIA 13.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do Brigadeiro Antonio Borges Leal, em que pedio o pagamento da gratificação de 120$000 réis mensaes, como encarregado, pelo Governo pa Provincia, de inspeccionar os corpos da Guarda Nacional dos municipios do Norte.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, remettendo por copia o decreto numero 41 de 20 de Fevereiro de 1840. que requisitou em officio de 19 de Abril findo.

IDEM DO DIA 14.

Dito — Ao Exm. Vice-Presidente da Provincia, satisfazendo ao despacho qne cobria o officio do Commandante das armas, pedindo providencias sobre a falta de polvora, que existia para o serviço das fortalezas.

Dito — Ao Secretario da Provincia, accusando a recepção do officio de 20 de Abril, que com os axemplares de diversos decretos e decisões do Governo, forão enviados de ordem da Presidencia.

Dito — Ao Inspector da Alfandega, participando para seu conhecimento, e a fim de que o fizesse constar ao Escripturario Manoel Ifigenio da Silva, que por aviso de 26 de Abril findo foi declarado não poder ser deferido o recurso, que o mesmo Escripturario interpoz da decisão da Thesouraria, que julgou competir unicamente ao Amanuense Domingos da Silva Guimarães o producto da apprehensão de vinte barris de carne, que de mais se acharão na conferencia do manifesto do brigue inglez *Porcia*; primeiro por ter sido achada a differença pelo referido Amanuense, e não ser o Escripturario recorrente mais que um mero verificador, e segundo por só ter elle querido figurar como apprehensor depois que lhe constou haver sido julgada boa a mencionada apprehensão.

Dito — Ao mesmo, para propôr pessoas aptas para completarem as commissões, de que tratavão os artigos 108 e 261 do regulamento da Alfandega, visto terem algumas fallecido, e outras estarem impossibilitadas de continuar em semelhante serviço.

Dito — Ao Administrador da Mesa do Consulado, participando para sua intelligencia ter sido approvada a nomeação de Maximiano de Oliveira Mussurepe, de Guarda da mesma Mesa.

Dito — Ao mesmo, idem por aviso da Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda de 26 de Abril findo, a decisão dada pelo Exm. Presidente da Provincia a cerca da falta das 14 arrobas e 14 libras de algodão, verificada na conferencia feita por aquella Mesa em 114 saccas da mesmo genero despachadas, no dia 7 de Novembro do anno passado, por B. Lasserre &c. Cª., segundo foi communicado por o Exm. Vice-Presidente da Provincia em officio de 8 do corrente.

Dito — Ao Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, remettendo por copia o relatorio das irregularidades observadas nas contas da despesa militar, paga por a Thesouraria, em Janeiro do anno findo; e bem assim a de uma nota das sommas indevidamente abonadas, a fim de serem satisfeitas as exigencias constantes do mesmo relatorio, e se obter a reposição das quantias em a referida nota mencionadas.

Dito — Ao Official Maior, que serve de contador, communicando para sua intelligencia, estar decidido por officio do Exm. Vice-Presidente da Provincia, de 11 do corrente, que as gratificações dos Instructores da Guarda Nacional devião ser abonadas sómente do dia em que estes principiassem a ter exercicio.

EXTERIOR.

HOLLANDA.

FINANÇAS.

Hague, 3 *de Abril.*

O *Staats Courant* desta data contem a seguinte proclamacão: —

« Nós, Guilherme 2.º pela graça de Deos, Rei dos Paizes-Baixos, Principe de Orange e Nassau, Grão Duque de Luxemburgo, &c.

« Rendendo graças ao Creador, vos dirigimos estas palavras, queridos concidadãos e subditos, para expressar-vos a nossa mais cordeal gratidão pela vossa unanime cooperação na realisação do emprestimo voluntario. Os ricos e os menos opulentos teem muitissimo direito a ella, mas tambem o teem aquelles (e quantos não são elles?) que estando absolutamente isentos, animados todavia pelo mais nobre sentimento, offerecêrão as suas economias sobre o altar da sua patria.

Concidadãos, realisou-se outra vez entre nós a divisa dos nossos pais — «União é fôrça.» — Apêgo á antiga fidelidade Hollandeza em cumprir a todo o custo qualquer empenho. Podemos esperar que esta fidelidade será a base da nossa ventura; gozem todos aquelles, que teem contribuido para a perspectiva de felicidade que se nos antolha, o prazer da consciencia de haverem cumprido o seu dever.

« Habitantes dos Paizes-Baixos! Suppliquemos a Deos, que preserve e augmente o bom espirito, de que a nação ora se tem mostrado outra vez animada, para que a remota posteridade goze dos seus fructos, e o povo dos Paizes-Baixos continue a ser uma nação patriotica, unida, e religiosa.

« Com isto, amados concidadãos e subditos, nós vos encommendamos todos á Santa guarda de Deos

« Esta proclamação será immediatamente publicada, e affixada nos lugares do costume, e impressa no *Staats Courant.*»

« Dada em Hague aos 2 de Abril de 1844.

Guilherme.

«(Por ordem de S. M.)

« O Director do Gabinete d'El-Rei, *A. G. M. Van Rappard.*»

« O Ministro da Fazenda, em conformidade do artigo 19 da lei de 6 de Março de 1844, faz saber ao publico em geral, que a subscripção, o emprestimo, e as contribuições voluntarias (sendo 30 florins d'estas contados por 100 florins no emprestimo), montão a 127,000,000 de florins, e que por conseguinte não terá lugar a taxa extraordinaria sobre a propriedade.

« Este resultado foi obtido por uma addição a contribuição primaria do Rei, depois que a subscripção chegou a cerca de 126,000,000 de florins. - *Van Hall.*

« Hague, 2 de Abril de 1844.

———

Lê-se no *Times* de 5 de Abril o seguinte sob a epigraphe de

Boato assustador.

Depois que démos em o nosso ultimo numero noticias do Cabo de Boa-Esperança até o 1.º de Dezembro, recebemos algumas folhas de data anterior, n'uma das quaes lamentamos achar menção de um boato, que corria na colonia, de que o brigue de guerra britannico *Rapid*, de 10 peças, Tenente-Commandante E C. Earle, pertencente á estação do Cabo, tinha ido a pique perto de Benguella depois de um renhido combate com um negreiro Hespanhol, e que se tinhão perdido todas as vidas, que havia a bordo O vapor inglez *Thunderbolt*, tinha sido expedido para averiguar as precisas circumstancias relativas a este infeliz successo. Os officiaes, que andavão a bordo do *Rapid*, erão os seguintes: — 1.º Tenente-Commandante, E. C. Earle; 2.º dito, immediato, W. Studweld; Cirurgião ajudante, W. Maitland; Commissario, H Niblett. — *United Service Calcultta Gazette*, 9 de Fevereiro.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem (22) creou S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da Provincia um esquadrão, e um batalhão de Guardas Nacionaes no municipio do Cabo, determinando, que o esquadrão tivesse a numeração de primeiro e o batalhão a de quarto, e nomeando para Commandantes, deste o Major José Thomaz de Aguiar Pires Ferreira, e daquelle o Capitão Luiz Francisco Paes Barreto; ordenou que o antigo terceiro batalhão do dito municipio passasse á primeiro, nomeando para seu Commandante ao Capitão João Manoel Carneiro de Lacerda: e deo uma nova organisação as respectivas legiões, mandando, que a primeira comprehenda o primeiro esquadrão e os primeiros e segundos batalhões, que serão, este o da villa do Cabo, e aquelle o da Muribeca; e que a segunda componha-se do segundo esquadrão, do terceiro batalhão que passou á ser o de Ipojuca, e do quarto: reunio a sexta companhia do primeiro batalhão do municipio de Santo Antão ao segundo do mesmo municipio com a numeração de quinta: e concedeo a reforma, que lhe pedira o Alferes do quinto batalhão da Guarda Nacional do Recife, José Fernandes da Cruz.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Nesta cidade da Victoria se diz geralmente, que o Sr. José Cavalcanti Ferraz de Azevedo quer de duas cousas uma, ou ser removido do 2.º batalhão, de que he Chefe, para o 1.º de que foi, ou fazer adjudicar ao 2.º batalhão a 6.ª companhia do 1.º, de cuja creação elle, quando commandava este, foi motor com o fim de reduzir a 1.ª companhia, cujo Commandante não era seu humilde servo, a nullidade perfeita, como reduzio, ficando com 18 praças invalidas, passando o grosso da companhia a formar a nova, para a qual foi proposto um Official a dedo. Dizem ainda que elle conta com qualquer das cousas como certa, porque a primeira dependerá sómente de boa informação do Chefe da legião, e esta he cousa de que lhe não resta duvida, pois que esse Chefe de legião he seu cunhado amigo, e alliado; e a segunda será proposta pelo mesmo Chefe de legião e informada pela Camara Municipal, de que elle he Presidente, e de que são membros individuos, que só se importão com estes e outros negocios semelhantes deixando a matroca o que a lei lhes incumbe; e asseverão que esta informação já d'aqui vai por mão do mesmo Chefe, que deve pessoalmente reforçar as suas chochas razões

Nós não sabemos que influencia particular póde ter no animo de S. Ex o Sr. Vice Presidente o palavreado dos taes passaros; mas como elles apresentão informações competentes, que pódem dar ao negocio apparencias plausiveis, creio fazer um serviço relevante a este municipio prevenindo a S. Ex. de que existem estas relações de parentesco e intimidade, que tornão toda a informação suspeita, e lhe tirão até a competencia, pelas falsidades, que necessariamente hão de conter a certos respeitos, e silencio da verdade á outros Saiba pois S. Ex. disto, e saiba mais que a creação dessa 6.ª companhia foi uma tramoia para reduzir a nullidade os Officiaes da 1 ª, sem alguma conveniencia publica, e só para interesse muito particular dos Srs. Ferraz e Tiburtino, que querem agora pela mesmissima razão reunir a companhia, composta de gente da cidade, ao 2.º batalhão, para reduzirem o 1.º, cujo Commandante por digno e honrado lhes não serve a seus fins. Saiba tambem que contra a outra pretenção existem igualmente razões mui ponderosas, pois que a remoção desse Tenente-Coronel foi um acto todo de justiça e necessidade, e que as propensões deste homem desenvolvidas e animadas por qualquer das duas decisões, que lhe seja favoraveis pódem produzir funestas consequencias

Se S. Ex. não quizer dar por estas informações, ou por lhe parecerem suspeitas, ou por serem envolvidas na capa do anonimo, que me não convem largar, procure informar-se de pessoas imparciaes, de homens que não tenhão influencias na Guarda Nacional, e tenho a convicção de que se ha de desenganar de que essas informações que lhe terão já chegado ás mãos não merecem credito nem attenção.

Com a publicação destas linhas muito obrigarão Vmcs. Srs. RR. a etc. etc.

O Despertador.

———

Srs Redatores.

Quem escreve para o publico deve, antes de avançar um facto, informar-se bem desse facto, para não accontecer que em vez da verdade appareça uma calumnia, uma injuria, contra aquelle, que trabalha sem descanço por não dar um passo desairoso na sua vida publica ou particular. Por motivo de uma publicação no *Diario Novo* numero 113 debaixo do titulo — *A policia e um assassinato* — venho hoje ao prelo emendar a narração do facto contido nessa publicação; o que seria excusado se o redactor daquelle *Diario* ou quem quer que he se informasse devidamente delle.

Por differentes vezes houve occasião de ir a minha casa Francisco Antonio Mendes, barbeiro, autor do assassinato em questão, para eu interpor a autoridade de Subdelegado a fim de conciliar as dissenções que entre esse homem havião apparecido com sua mulher, sogra, e um cunhado; dissenções que a final tinhão me indisposto contra os quatro, e principalmente contra o barbeiro por suas maneiras e palavras carregadas.

Segunda-feira, 20 do corrente, das seis para as sete da manhãa, ao levantar-me da cama, me annunciárão este barbeiro; mandei-o entrar e elle me appareceo com um braço ao peito, queixando-se que seu cunhado e o assassinado na noite anterior, a cacete, lhe tinhão maltratado o braço e feito os ferimentos que mostrava na mão, e assim, que eu o mandasse vistoriar para elle poder proceder contra os aggressores. Não tendo eu até então recebido participacão alguma dos Inspectores do accontecido na noite anterior, não tendo nessa noite apparecido em minha casa noticia de pessoa alguma a tal respeito, nem até essa hora, e achando-me por tanto em completa ignorancia do caso, respondi ao barbeiro, que fosse a casa de um cerurgião, e a casa do Escrivão para proceder se á vistoria que me requeria; sahio consequentemente o barbeiro, e passárão-se ainda bem duas horas sem mais nada saber sobre semelhante homem, e sobre o assassinato, que então me foi communicado por um dos irmãos da victima, queixando-se do barbeiro. Admirando-me sobre maneira não se me ter participado do accontecido, determinei a esse moço que fosse pedir aos cirurgiões que tinhão sido chamados para o ferido, as indicações necessarias, e logo passei a dar as providencias para o barbeiro ser preso, determinando ao Inspector do 2.º quarteirão Manoel Gonçalves da Cruz, que fosse immediatamente prender o barbeiro, mandando depois fazer a mesma diligencia por Antonio Henrique Mafra, João Francisco Teixeira, e José Bernardo de Sousa, Inspectores do 3.º, 4º, e 1.º quarteirões, e até o meu proprio ordenança: depois disto appareceo-me outro irmão do assassinado, dando-me a mesma parte, que o irmão tinha dado; o que lhe fiz ver assim como que ja tinha providenciado a cerca da prisão do aggressor, e que para proceder contra elle exigia os esclarecimentos precisos para tratar da vistoria, &c. Além destas providencias outras mais dei depois disso, como o exigir do Commandante do pôrto que desse busca nas embarcações nacionaes; fazer correr todas as casas de suspeita, &c. &c.; mas apezar de tudo não foi possivel prender-se o assassino. Este he o facto occorrido sem alteracão alguma, e delle verá o publico, que se o assassino não foi capturado, não deveo isso á falta de providencias e diligencias da minha parte, porque tudo quanto estava ao meu alcance, logo que me chegou a primeira noticia do accontecido, sem ainda ter recebido parte dos Inspectores, foi posto em acção; daqui verá o mesmo publico com quanta leviandade o *Diario-novo* contou o caso, desfigurando-o em desar meu, quando Pernambuco inteiro bem me conhece, e me reputa antes austero contra os transgressores, do que indolente no desempenho das obrigações que me impõe o pesado e desagradavel encargo, que por julgar serviço ao publico, contra o meu socego, e interesses pessoaes, tive de acceitar.

Honro-me muito em crer que os meus concidadãos não me julgarão segundo o conceito que infelizmente mereci ao *Diario-novo*, não obstante perceber a razão de lhe desagradar; e persuado-me que a muito poucos poderia caber a fluctuacão em caso tal; mas para que esses mesmos não ficassem duvidosos, me abalancei a responder aos tiros do *Diario-novo*, que deve ficar certo de que o seu desagrado nunca poderá offender a reputaçao de quem he

De Vm.^ces Venerador.

Francisco Mamede de Almeida.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 23. . . . . 15:196$214

Descarrega hoje 24.

Barca americana —*Brandywim*— diversos generos.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 22.

Bahia; 8 dias, lancha brasileira *S. João Feliz*, de 31 toneladas, capitão Fernando dos Santos, equipagem 4, carga farinha.

Fernando de Noronha cruzando; 9 dias, hiate de guerra brasileiro *Caçador*, commandante capitão-tenente Ernesto Alves Branco, equipagem 36: passageiros, Gaspar da Silva Loio, Portuguez; Joanna Maria do Sacramento e 1 filha, Brasileiras.

Aracaty; 14 dias, hiate brasileiro *Flor das Larangeiras*, de 58 toneladas, capitão Bernardo de Sousa, equipagem 9, carga varios generos: passageiros, Antonio Francisco da Silva Carriço, sua familia, e 10 escravos, José da Fonseca Soares e Silva, e 5 escravos, Cyprianno Fenelon Guedes Alcanforado, Brasileiros; A. J. Rozas, Hespanhol; Johann Joachim Pagels, Allemão.

Philadelphia; 34 dias, barca americana *Brandywim*, de 207 toneladas, capitão Smack, equipagem 9, carga farinha de trigo; a Matheus Austin & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Halifax, brigue inglez *Velocity*, capitão Affleck, carga lastro.

Navios sahidos no dia 23.

Rochefort; brigue de guerra francez *Tactique*, commandante Conde Powget.

Assú; brigue brasileiro *Boa-ventura*, capitão Joaquim Pedro de Sa e Faria, carga lastro.

Declarações.

— O hiate de guerra *Caçador* recebe a mala para a Bahia hoje (24) ao meio dia.

1—O Exm. e Rm. Sr. Bispo Diocesano manda declarar, que os dias Santos, que teem dispensado, são os seguintes: - 24 de Fevereiro; a segunda oitava da Pascoa; o 1.º de Maio; a segunda oitava do Espirito Santo; 10, e 24 de Agosto; 21, e 29 de Setembro; 28 de Outubro; 30 de Novembro; 21, 27, 28, e 31 de Dezembro. Recife 22 de Maia de 1844.—O Padre *Francisco José Tavares da Gama*, Secretario de S Exc. Rm. (10)

1 — O abaixo assignado, Escrivão e Administrador da Mesa de Rendas Internas Provinciaes desta cidade, faz constar a todos os proprietarios das 4 freguezias desta cidade, e povoação dos Aflogados, que no primeiro de Junho proximo vindouro principia nesta repartição a cobrança a bocca do cofre da respectiva decima, do segundo semestre do corrente anno financeiro de 1843 a 1844 E para noticia de todos mandou afixar o presente, e publical-o pela imprensa. Recife 21 de Maio de 1844.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante. (12)

———

1 PUPLICAÇÃO LITTERARIA.

Gazeta dos Tribunaes

Publicadas na côrte do Rio de Janeiro nas segundas, quartas, e sextas-feiras, contendo os trabalhos do Supremo Tribunal de Justiça, e de todos os mais tribunaes da côrte, &c. &c.; jornal utilissimo para os juizes, advogados, e mais pessoas empregadas no fôro: subscreve-se nesta cidade na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 12$ rs. por anno, livre de porte, sendo entregue nas chegadas dos vapores em casa dos Srs. assignantes. (12)

Avisos diversos.

1 — Francisco Paes Barreto declara a quem convier que o engenho Massiape pertence a seu filho Joaquim Francisco Paes Barreto. (3)

1— José Rodrigues, subdito Portuguez, retira-se para fóra do imperio. (2)

— Quem annunciou ter dous bilhetes de loteria do Livramento, e que pertencem ao fallecido Dr Hollanda Cavalcante, queira declarar os numeros de taes bilhetes por se achar esta loteria em andamento.

— J. B. C. Tresse avisa ao respeitavel publico e particularmente aos Srs. thesoureiros, e pessoas encarregadas das igrejas, que elle continúa a fabricar orgãos de todos os tamanhos para igreja, (onde já se acha um quasi prompto) com trombeta, clarim, cromorno, voz humana, e rouxinol; dito orgão, (que sendo ouvido, não tem apparecido aqui) á duas finas, a clavier, e a chave de realejo, por falta de organista, ou por falta de saber tocal-os, então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz de um orgão de igreja, contendo nos cilindros a missa, os hymnos para todas as festas, e dias santos do anno, tudo reunido na mesma obra; orgão para recreio de casas com machina tocando só a clavier e a cilindro, tudo reunido na mesma obra; realejos com tambor e trombeta para recreio de casas, com quadrilhas para dançar, pantalon, eté, poules, trenis finales, e valsas, outro realejo de todas as dimensões para igreja, com a missa, e os hymnos, com a mesma voz de um orgão de igreja; as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença acharão ja em sua casa algumas obras promptas; tambem concerta os ditos instrumentos, e põe marchas novas; assim como compra orgãos e realejos ja usados: no Atterro da Boa-vista, n. 3.

3 GABINETE DE OBSERVAÇÃO
NO
Microscopio solar achromatico exposto no segundo andar do torreão occupado pela Associão Commercial.

As experiencias tem lugar todos os dias (excepto as Terças feiras) quando o Sol o permitta, desde o meio dia , até as 2 horas.

Preço dos bilhetes da entrada 1$ rs por cada pessoa. (10)

7 — Existe no Engenho Vicente Campello freguezia da Escada dous quartaos de cangalha castanhos sendo um andrino que forão apreendidos a um Ilhéo de nome José Cordeiro que descobrio que os tinha comprado por diminuto preço a uma pessoa que os tinha furtado nesta praça ou nos seus arrebaldes , quem lhe faltar ditos quartaos dirija-se ao mesmo Engenho a fallar com o proprietario Manoel Gonçalves Pereira Lima. (10)

3— Amaro Gonçalves dos Santos , proprietario do Passo Giquiá , declara ao Sr. arrematante do dizimo de capim , que o deixou de vender desde primeiro do corrente maio (4)

3— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro , prata , hypotheca ou com boas firmas , os pretendentes dirijão-se a rua estreita do Rozario n. 30 segundo andar da casa onde mora o Dr. Baptista. (5)

2— Aluga-se um primeiro andar de um sobrado com muitos commodos para uma grande familia , e com muita boa vista para o mar , e por isto muito fresco : tambem se aluga um grande armazem por baixo do mesmo sobrado , muito proprio para qualquer estabelecimento , por ter embarque a toda hora na porta , tudo se aluga muito em conta ; á tratar na rua da Praia de S. Rita n. 37. (9)

2— Na rua do Trapiche-novo n. 16 , segundo andar existe uma porção de cobre em moeda, vindo do Rio de Janeiro , o qual se venderá pelo premio mais rasoavel possivel , não sendo para menos de 50$ rs. (5)

2— José Joaquim Pereira constando-lhe que João Frederico de Abreu Rego intenta vender um escravo de nome Manoel , que se acha em seu poder, mas embargado pelo o annunciante, sendo depositario João José Ribeiro dos Santos, cujo embargo fez, em rasão de lhe estar com mais 3 hypothecados pelo proprietario Lourenço Alves de Albuquerque, e ter já havido o mesmo intento ; por isso faz sciente ao respeitavel publico , que não se faça negocio relativo ao dito escravo , sob pena de nulidade , pelas rasões expendidas. (12)

2— Precisa-se de um rapaz Portuguez para caixeiro de venda , de 12 a 16 annos , preferindo-se das Ilhas , e dos chegados mais modernos ; na rua do Cotovello, venda n. 31. (4)

2— Manoel Gomes Viegas tendo feito aviso a todos os seus devedores de contas de livro , por este *Diario* , nos dias 5,6, e 7 do corrente , á fim de que estes viessem saldar suas contas , ou tratarem um praso certo, em que as podessem pagar ; muito poucos destes Srs. teem apparecido , e como o maior numero sejão dentro desta praça , por isso novamente o annunciante os avisa, e com instancia lhes pede, que não deixem de comparecer , e com especialidade aquelles que suas contas já se acharem com 2 a 3 annos de findas , sem que tenhão dado quantia alguma por conta. (13)

2— A casa terrea n. 36 , sita na rua Direita dos Afogados , está hypothecada , e pretende-se fazer negocio com ella , por isso se faz publico , para que qualquer pessoa , que se julgar com direito a referida casa , o reclame no prazo de 10 dias sob pena de o não poder fazer mais. (7)

2— Roga-se as pessoas a quem for offerecido um ou mais anneis com um diamante em cada um e esmalte azul , um par de brincos com camafeo , um dito com rubins , e outros com esmalte só , de apprehender estas obras com o ladrão , e dirigir-se a rua Nova n. 32 , que receberá de gratificação metade do valor. (7)

2— Precisa-se alugar 6 pretas, ou moleques, que saibão vender azeite de carrapato ; quem tiver annuncie. (3)

— Desencaminhou-se uma lettra de 1:700$ rs. saccada por Francisco Severianno Rabello , e acceita por José Antonio Gomes Junior , a vencer-se em Fevereiro proximo vindouro; por isso ninguem faça negocio com a dita lettra , pois o acceitante está prevenido para a não pagar.

— Na rua da Gloria na Boa-vista n. 4, existem duas senhoras habilitadas com seus exames approvados particularmente para qualquer cadeira publica, uma das quces se propõem a ensinar meninas a ler, escrever, contar, grammatica P, arithmetica, todas as qualidades de costuras, e marcar ; uma dellas se propõe a ensinar no Recife, ou S. Antonio ; todos os snrs. , que se quizerem utilisar de seu prestimo , se dirijão a dita casa para matricular seus filhos ; a outra senhora se propõe ir ensinar fóra em alguma freguezia , engenho , ou em algum sitio ; e as mesmas tambem recebem pensionistas ; assim como se offerecem para fazer toda a qualidade de costuras, e vestidos pelo melhor gosto e moda , e mesmo costuras de alfaiate. Na mesma casa se offerece um moço Brasileiro , de 32 annos , para administrador de qualquer obra , ou engenho , promettendo mostrar as mesmas vantagens , que fazia seu dono , sendo este trabalhador , e não sendo promette maiores vantagens , assegura por ser sempre em que tem labutado, e abonaõ pelo seu comportamento as melhores pessoas desta praça.

1—Offerecem-se tijolos de ladrilho, alvenaria, tapamento , telhas , e canôas de areia e barro , para qualquer obra , e em qualquer parte, por preço muito commodo ; na rua Imperial n. 67 , ou a fallar com Francisco da Silva Penna. (5)

1—Alugão-se 4 casinhas no Atterro-dos-Afogados , por preço commodo ; quem as pretender , dirija-se a rua Imperial n. 67 , ou a fallar com José Francisco da Silva Penna ; o mesmo tambem aluga um moleque para vender pão só de manhãa. (6)

1— Quem annunciou querer comprar um tanque de madeira , dirija-se a rua da Praia de S. Rita, serraria n. 23. (3)

— Aluga-se uma casa com bons commodos para familia , na rua do Sebo ; á tratar na rua do Crespo n. 15.

— José Fernandes Bastos participa ao respeitavel publico , que Antonio Gonçalves Madeira deixou de ser seu caixeiro de cobranças desde o dia 15 do corrente mez de maio.

— Correm-se folhas , e tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e despachos de escravos , por preço mais commodo , do que em outra qualquer parte ; na travessa do Lobato , que fica na rua de S. Theresa n. 2, primeira casa

— Dá-se 150$ rs. a premio sobre penhores de ouro , ou prata, mesmo em pequenas quantias ; na pracinha do Livramento n. 50.

1— Precisa-se de um caixeiro Portuguez , de 12 a 16 annos, que tenha alguma pratica de fasenda ; nas Cinco-pontas n. 56. (3)

1— Caetano Silverio da Silva vai ao Maranhão. (2)

1— João dos Santos Nunes Lima embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava de nome Thomazia, do gentio de Angola. (3)

1 SOCIEDADE PHILO-THALIA.

— O primeiro secretario avisa a todos os Srs. Socios hajão de comparecer sem falta a sessão geral da sociedade em o dia segunda feira 27 do corrente , as 4 horas da tarde , na casa da mesma sociedade , para a eleição da nova direcção, e tratar-se de outros objectos de grande interesse. (8)

1— Precisa-se alugar um moleque , ou mesmo negro de idade , unicamente para tratar de um cavallo ; quem tiver annuncie. (3)

— Precisa-se alugar uma casa na Solidade , em qualquer das ruas , sendo pequena, que he para pouca familia, cujo aluguel não exceda de 6000 rs. ; quem tiver annuncie.

— Aluga-se um primeiro andar de um sobrado , com bastantes commodos, e bom quintal ; a tratar da rua do Crespo n. 10, terceiro andar.

— Os abaixos assignados teem dissolvido amigavelmente desde o dia 30 de Abril a sociedade , que tinhaõ na botica da rua estreita do Rozario n. 41, com a firma de Brandão & Cunha , ficando a liquidação da mesma a cargo do ex-socio Brandão. Pernambuco , 15 de Maio de 1844. — *Manoel Joaquim Brandão — Antonio José da Cunha.*— Estava reconhecido.

— Quem lhe faltar um dedal de ouro , dirija-se a rua das Trincheiras, sobrado n. 19, que dando os signaes , lhe será entregue.

— Quem annunciou querer vender uma loja de fasendas com poucos fundos, annuncie a sua morada.

1— Se se quizer vender o engenho Pirangi, a margem do rio de Una , ha qnem se proponha a compral-o, para o que aguarda o preciso annuncio. (4)

— Continuão-se a tirar passaportes tanto para dentro como para fora do imperio , e despachaõ-se escravos , tudo com brevidade ; no Atterro-da-Boa-vista , loja n. 48, ou na rua do Collegio n. 10, primeiro andar.

1— Aluga-se um grande sotão no lugar dos Coelhos , junto a oleria do Snr. Miguel Carneiro , com commodos para familia , e cacimba , igualmente se aluga uma canôa aberta , que conduz 400 tijolos de alvenaria ; quem pretender dirija-se a rua da Alegria n. 34. (6)

— Aluga-se a loja de um sobradinho na rua da Praia ; na praça da Independencia , livraria ns. 6 e 8.

Compras

2— COMPRA-SE uma porção de ouro e prata , tudo de lei, tanto em barra, como em obras velhas, paga-se bem: na rua do Torres n. 18. (5)

2— Comprão-se diarios a 80 rs. a libra ; na rua Direita n. 10 , defronte do oitão do Livramento. (3)

— Compra-se um quartáo, que não seja de grande preço , sendo novo ; no pateo do Hospital n. 4.

1— Compra-se um cavallo novo, gordo, e de bons andares , agradando se pagará em relação ao merecimento ; quem tiver annuncie. (3)

Vendas

2— Vende-se um pardo official de pedreiro , de 18 annos , sem vicios ; no Atterro-Boa-vista n. 60.

2— Vende-se moeda de cobre a dous por cento de premio ; na rua do Torres n. 18.

2— Vendem-se duas hombreiras com soleira, e um membro , tudo já prompto , de pedra da terra , assim como uma sacada de pedra de Lisboa , com 10 palmos , por preço commodo; na rua da Praia de S. Rita n. 37. (5)

3 — Vende-se uma escrava de nação Benguella , de bonita figura , com principios de cosinha ; engomma, e lava de sabão perfeitamente, e de 18 annos ; na rua do Livramento n. 36 , terceiro andar. (5)

2—Vende-se esteiras de Angola , pequenas , superiores a 500 rs. , ditas mais pequenas a 360 rs. , castanhas do Maranhão a 120 rs., milho alpista a 640 rs. , enchofre a 100 rs. , chocolate da Bahia o pão a 100 rs. , azeitona preta a 280 rs. a garrafa , rolhas para garrafas a 360 rs. o cento , bolaxinha ingleza a 280 rs., café de carosso a 120 rs. , folha de louro em feiches pequenos , cevadinha de França a 320 rs. , cevada a 120 rs. , cordas de embira branca , proprias para andames a 3500 rs. o cento , ditas de croá a 6$ rs. , sementes de hortalice chegadas proximamente do Porto, cerveja branca de bocca de prata a 480 rs a garrafa , dita preta a 500 rs. , sortimento de copos e garrafas brancas , proprias para venda , vinho muscatel engarrafado por preço commodo ; na rua estreita do Rozario , venda n. 8.

2—Vendem-se duas rotulas e uma jánella já usadas ; no pateo de S. Pedro n. 18. (2)

2— Vende-se a rhetorica do Marinho, Horacio traduzido com latim e portuguez, Prosodia , Arithmetica de Bezout , dita de Lacroix , e os Burros, ou reinado da sandice; nr rua das Cruzes, loja de encadernador n. 33. (5)

2— Vende-se uma negra de nação , moça , muito boa cosinheira de forno e fogão , cose , e engomma ; na casa n. 7 , defronte da ordem Terceira de S. Francisco. (4)

3—Vende-se e tambem se arrenda um sitio na estrada do Remedio , com arvoredos , casa de pedra e cal , e olaria a margem do rio ; na rua de Apollo n. 10. (4)

— Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33 ao pé de dous de varandas douradas, vende-se doce de cajú secco, mangaba , limão, pitanga de calda , e de outras muitas qualidades ; na mesma casa tambem se fazem bolinhos , e bandejas de bolos enfeitadas do melhor gosto , pasteis de nata , e de carne a feitio de nariz , e outras muitas qualidades de sobre-mesa , tudo por preço commodo.

— Vende-se vinho do Porto, Xerez , Champanhe , agu'ardente de França , genebra, queijos londrinhos , presuntos para fiambre , salmão em latas, passas miudas, frutas para pasteis, conservas , mostardas, molhos, seidlitz , meias de lãa, curtas e compridas , amanakes nauticos para 1844 , oculos de ver ao longe , carros de mão para conduzir atterro ; no armasem de João Carroll & Filho , na praça do Commercio.

— Vende-se um escravo para fóra da provincia , de bonita figura , bastante robusto; no Forte-do-Mattos , prensa n. 3.

— Vende-se um relogio de prata, fabrica ingleza , por preço commodo ; na rua estreita do Rozario , loja de cera n. 3.

— Vende-se uma cama de jacarandá , feita com gosto, um lavatorio de dito, com sua competente gaveta , tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario n. 32.

— Vende-se uma porção de pés de limões ; no sitio de João Carroll , na Ponte-de-Uchôa.

1 — Vende-se um negrinha de nação , de 18 annos , engomma de todas as qualidades , faz bem lavarinto ; dous moleques de 15 annos , optimos para todo o serviço ; um dito de 12 annos ; uma escrava de 22 annos , boa cozinheira, doceira, e engomma ; 5 escravos moços, de nação , de bonitas figuras , optimos para todo o serviço ; na rua Direita n. 3. (8)

1— Vendem-se espadas com roca e sem ella, folhas douradas , muita limpas e boas para officiaes, a 4500 rs. ; na rua Nova , loja de ferragens n. 25 , de Teixeira & Andrade. (4)

— Manoel Antonio da Silva Motta vende 12 pranchões de muito bom amarello, assim como taboado do mesmo em costado , costadinho , e taboas , e 25 pranchões de páo d'oleo , tudo muito em conta , por se querer desoccupar o armasem ; na rua de Apollo n. 34.

— Vende-se uma taboleta para ourives , e o livro secretario-portuguez ; na rua de Aguas-verdes n. 15.

— Vende-se um moleque de 12 annos ; um dito de 10 ; e uma negrinha de 16 ; na rua do Crespo n. 15.

— Vende-se uma escrava , que sabe engommar , cosinhar, e lavar , de 18 a 20 annos; na rua do Rangel, venda n. 50.

1—Vende-se farinha de boa qualidade , vinda dos portos da Bahia , a 3200 rs. o alqueire da medida velha : na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19 , e a bordo da *Garopeira* fundeada junto a escadinha da alfandega. (5)

— Vendem-se superiores lampreias de escabeche em latas; na rua do Queimado, loja n. 6.

1—Vendem-se queijos novos a 1$ rs. , manteiga ingleza a 640 rs. , e franceza a 400 rs. , milho alpista a 280 rs. o quarteirão , letria a 240 rs. , massa estrellinha a 160 rs. , chá hisson a 2500 rs. , e todos os mais generos de venda por preço commodo ; na venda da esquina da rua do Aragão n. 43. (7)

—Vende-se lenha da Ibura , o feche a 20 rs. ; no sitio por detraz do sobrado do fallecido Monteiro.

— Vende-se um sitio pequeno, com casa de taipa , arvoredos de fruto , e fundo para o rio Capibaribe , na matriz da Varzea ; terrenos com arvoredos de fruto , e porto de embarque, entre as duas pontes da Passagem-da-Magdalena; pequenas casas de tijolo e cal , com quintaes, e porto de embarque e para banheiro , no rio Capibaribe, junto a ponte grande da mesma Passagem , e a quem da dita ponte; e uma olaria junto as mesmas casas ; na rua da Gloria , sobrado n. 59.

1— Vende-se uma negra de nação , de bonita figura , de 19 annos , propria para todo o serviço , ou troca-se por algum moleque de 12 a 16 annos ; na rua de S. Rita-nova n. 91 (4)

— Vende-se uma tarrafa nova , por preço commodo ; na rua Bella , sobrado novo proximo a maré.

— Vende-se um escravo perito canoeiro , e trabalha de carpina ; na rua Velha n. 62.

1— Vendem-se 15 escravos, sendo 3 bastante adiantados no officio de pedreiro , um optimo carreiro , uma negra cozinheira , uma mulata , dous moleques de 11 a 12 annos ; na rua da Cruz n. 51. (5)

— Vende-se uma preta de nação , de 20 annos , cose, engomma, e cosinha ; na rua das Trincheiras , sobrado n 19.

1— Vende-se ou permuta-se por escravos uma grande morada de casa em Olinda , com excellentes commodos, com grande quintal , com grande baixa para capim , e pôço ; na rua de Agua-verdes n. 22 ; na mesma casa engomma-se e lava-se com todo aceio , promptidão e preço commodo. (7)

— Vende-se uma escrava de 20 annos , engomma , cosinha , cose, e faz lavarinto de todas as larguras ; uma dita , que cosinha , engomma , e he muito boa quitandeira ; uma mulatinha e uma negrinha de 12 a 13 annos, sabendo já muito bem coser ; uma mulata de 20 annos , de elegante figura , costureira e engommadeira ; um preto de boa figura , trabalhador de machado , e fouce ; um cavallo rodado , grande , com todos os andares , e he esquipador ; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Vendem-se 3 escravos bons para todo o trabalho; um preto de meia idade por 350$ rs. ; bom canoeiro , caranguigeiro , e marisqueiro; um moleque de 12 annos , muito ladino, e esperto para o serviço de casa ; duas escravas , que fazem todo o serviço de uma casa ; duas molecas peças de 18 annos, recolhidas , com principios de habilidades , e optimas para se acabarem de educar ; uma mulata optima ama de uma casa , engomma, cose , e cosinha ; na rua larga do Rozario n. 48.

—Vendem-se 3 cavallos proprios para o trabalho ; na rua de Hortas , casa terrea n. 132, do lado dos Martirios.

— Vendem-se bichas grandes de superior qualidade ; no beco da Linguêta n. 8.

—Vende-se uma vacca recentemente chegada de Inglaterra, dando 10 garrafas de leite por dia , acha-se para vender a bordo da galera Columbus , a tratar com o capitão da mesma galera.

2— Vende-se a parte de um sobrado na rua do Codorniz , ou hypotheca-se; á tratar na rua do Rozario da Boa-vista n 48. (3)

2- Vende-se um par de mangas de vidro por 75 rs. , uma espingarda de caça de muito boa qnalidade de dous canos por 125 rs. , um jogo de bacatella com 9 bollas de marfim por 65 rs. , propria para casas de jogos; na rua da Conceição da Boa-vista n. 17. (6)

Escravos fugidos

1— José Francisco da Silva Penna gratifica com 100$ rs a qualquer pessoa , que lhe apprehender e entregar um escravo pertencente ao Sr. Vicente Thomaz dos Santos ; o qual fugio no dia 27 de Novembro de 1843 , com os signaes seguintes , de nome João , de nação Quilhimane , alto, secco do corpo, côr retinta, fallas manças , cicatrizes, pelo corpo, de castigo , que tem levado , levou um ferro de gancho no pescoço , calças e camisa de algodãozinho , he canoeiro, já foi pegado em Olinda de outra vez que fugio; desconfia-se que esteja para as bandas de Maceió ; caso appareça , pódem levar a seu snr. na rua Imperial n. 67 , que receberão a gratificação promettida. (15)

3— No dia 16 do corrente fugio um escravo de nome Pedro , do gentio de Angola , estatura baixa , secco, quarto e quinto dedos dos pés muito curtos, de idade de 40 annos pouco mais ou menos ; levou calças de algodão trançado , e camisa de algodãozinho ; quem o pegar, leve a estrada de Bellem , casa do cirurgião Manoel Bernardino Monteiro. (8)

2— Em 4 do corrente fugio de bordo do brigue *Aurora* o escravo Antonio , baixo, reforçado, com a orelha esquerda cortada na parte inferior , pelo que he bem conhecido , bastante ladino , levou camisa e calças azues ; quem o pegar , leve á rua da Cruz n. 45 , em casa de Nascimento Schaeffer & Companhia , que será generosamente recompensado. (8)

2— Fugio uma negra de nome Joanna, representa 30 annos , de estatura regular , cheia do corpo , rosto redondo, semblante fechado , com uma ferida em a canella de uma das pernas , a qual escrava foi do engenho Maciapé , e tambem foi do Sr. Reis , vice-consul Portuguez ; quem a pegar, leve a praça da Independencia , loja de Antonio Felippe da Silva, que será recompensado. (9)

Recife na Typ. de M. F. de Faria—1844.